



Diário Oficial do MUNICÍPIO

ANO 2022

PREFEITURA MUNICIPAL DE CANSANÇÃO-BA

A Prefeitura Municipal de Cansanção, Estado da Bahia, visando a transparência dos seus atos, vem a PUBLICAR:

PORTARIA Nº 042/2022, DE 01 DE JULHO DE 2022



LEI Nº 12.527/2011 - LEI DE ACESSO À INFORMAÇÃO

A Lei nº 12.527/2011 regulamenta o direito constitucional de acesso às informações públicas. Essa norma entrou em vigor em 16 de maio de 2012 e criou mecanismos que possibilitam, a qualquer pessoa, física ou jurídica, sem necessidade de apresentar motivo, o recebimento de informações públicas dos órgãos e entidades.

A Lei vale para os três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios, inclusive aos Tribunais de Conta e Ministério Público. Entidades privadas sem fins lucrativos também são obrigadas a dar publicidade a informações referentes ao recebimento e à destinação dos recursos públicos por elas recebidos.



Gestor: Vilma Rosa de Oliveira Gomes
Sec. de Governo:
Editor: Ass. de Comunicação Cansanção- BA

**Leia o Diário Oficial do
Município na Internet
ACESSE
www.indap.org.br**

Prefeitura Municipal de Cansanção/BA, Av. Tancredo Neves, 636, centro – Cansanção – Bahia – CEP. 48.840-000, CNPJ 13.806.567/0001-00





PORTARIA Nº 042/2022, DE 01 DE JULHO DE 2022.

*Dispõe sobre a nomeação da **Comissão Organizadora** do Processo Seletivo Público n.º 001/2022, (Contratação de Agente Comunitário de Saúde) da Secretaria Municipal de Saúde do Município de Cansanção e dá outras providências.*

A **PREFEITA DO MUNICÍPIO DE CANSANÇÃO, ESTADO DA BAHIA**, no uso das atribuições legais, que lhe são conferidas por lei,

Considerando que há necessidade de realização de Processo Seletivo Público para provimento de cargos de Agente Comunitário de Saúde do quadro da Prefeitura Municipal de Cansanção-Ba;

Considerando que a Comissão Organizadora tem a finalidade de fiscalizar e coordenar o procedimento do Processo Seletivo Público n.º 001/2022, para a seleção de pessoal do quadro da Prefeitura Municipal de Cansanção-BA, especificamente para o(s) cargo(s) de Agente Comunitário de Saúde;

Considerando a existência, no quadro de pessoal da Administração, de vagas a serem preenchidas, gradualmente, de acordo com as necessidades de serviço;

Considerando os Princípios Constitucionais da Legalidade, Impessoalidade, Moralidade, Publicidade e Eficiência dos atos administrativos;

Considerando que cabe à Comissão Organizadora fiscalizar os trabalhos da Empresa vencedora do processo licitatório, a qual realizará a aplicação das provas, processar resultados, julgar reclamações e recursos;

D E C R E T A

Art. 1º - Fica constituída a Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público n.º 001/2022 da Prefeitura Municipal de Cansanção, a qual compor-se-á da seguinte forma:

I – GIVALDO DA SILVA GOMES – Presidente da Comissão;

II – SINDEY CARDOSO FARIAS – Membro da Comissão; e

III – FLORISVALDO REIS DA SILVA – Membro da Comissão.

Art. 2º - A Comissão Organizadora é soberana e com total autonomia para fiscalizar e coordenar o procedimento do Processo Seletivo Público n.º 001/2022.





Parágrafo único - A Comissão deverá instaurar procedimento administrativo, que contenha os documentos relativos às fases do Processo Seletivo Público para qual foi designada, inclusive para fins de encaminhamento ao TCM/BA, objetivando a homologação do concurso.

Art. 3º - As decisões da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público serão tomadas por maioria simples de votos, cabendo ao Presidente o voto de desempate, quando for necessário.

Art. 4º - Compete ao Presidente da Comissão Organizadora do Processo Seletivo Público conduzir as suas respectivas reuniões e deliberações.

Art. 5º - O Processo Seletivo Público reger-se-á pelas disposições específicas do Edital, cabendo a Comissão nomeada por esta portaria decidir sobre os casos eventualmente omissos.

Art. 6º - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 7º - Revogam-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Cansanção, 01 de Julho de 2022.

Vilma Rosa de Oliveira Gomes
Prefeita Municipal

